

Processo nº 48500.000797/2023-35

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 166/2024**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 57/2023 QUE REGISTRA O REAJUSTE DOS VALORES CONTRATUAIS.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL**, com sede na cidade de Brasília – DF, SGAN 603, Bloco “J”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, neste ato representada pelo seu Gerente Substituto de Licitações e Controle de Contratos e Convênios, **GIAMPIERO CARDOSO NARGI**, inscrito no CPF nº ***.631.508-**, nomeado pela Portaria nº 429, de 20 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 23 de novembro de 2023, de acordo com delegação de competência que lhe foi atribuída no art. 1º da Portaria nº 6.822, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 2 de maio de 2023, registra o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o reajuste em 5,47% (cinco inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) dos valores contratuais, a contar de 12/07/2024, conforme a instrução processual, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº 57/2023, de acordo com o Índice de Custo da Tecnologia da Informação – ICTI acumulado nos últimos 12 (doze) meses – período de referência julho/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Permanece inalterado o prazo de vigência do contrato, com termo final em 11/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 Com a aplicação do reajuste de 5,47% (cinco inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) sobre os valores contratados, tendo como base a variação acumulada do Índice de Custo da Tecnologia da Informação – ICTI, mês de referência julho/2024, o valor total anual estimativo do contrato passará de R\$3.192.000,00 (três milhões e cento e noventa e dois mil reais) para R\$ 3.252.881,10 (três milhões e duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e oitenta e um reais e dez centavos), conforme quadro a seguir:

48535.012485/2024-00



Processo nº 48500.000797/2023-35

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT OU CATSER	QUANTIDADE	VALOR DO CONTRATO		REAJUSTE 2024	
				VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Solução de Gerenciamento de Contas e Acessos Privilegiados. Fabricante: BeyondTrust. 2.850x PS LIC, 323x PM-WinServer-BI-LIC, 150x ADBridge-LIC, 150x PM-ULServer-LIC, 2x BT-APP-U-VM, 1x PRALIC-WEB, 2x BT-APP-B-VM, 400x PRAA-LIC	27464	1	R\$1.946.000,00	R\$1.946.000,00		R\$1.946.000,00
2	Serviço de Instalação da Solução de Gerenciamento de Contas e Acessos Privilegiados Serviços NCT.	26927	1	R\$95.000,00	R\$95.000,00		R\$95.000,00
3	Serviço de Suporte Técnico e Atualizações de Versões (mensal). Fabricante: BeyondTrust. 2.850x PS-MNT, 323x PM-WinServer-BI-MNT, 150x ADBridge-MNT, 150x PM-ULServer-MNT, 2x BT-APP-U-VM-MNT 1x PRA-MNT-WEB, 2x BT-APPB-VM-MNT, 400x PRAA-MNT. E serviços NCT	25992	24	42.000,00	R\$1.008.000,00	44.297,40	R\$1.063.137,60
4	Serviço de Capacitação na Solução de Gerenciamento de Contas e Acessos Privilegiados Serviços NCT	3840	1	R\$38.000,00	R\$38.000,00		R\$38.000,00
5	Serviço Técnico Especializado na Solução de Gerenciamento de Contas e Acessos Privilegiados (conforme Tabela III do Estudo Técnico Preliminar) Serviços NCT	26972	75	R\$1.400,00	R\$105.000,00	R\$1.476,58	R\$110.743,50
Valor Total					R\$3.192.000,00		R\$3.252.881,10

3.2 Em decorrência do reajuste, a área gestora do contrato emitirá orientações para o reconhecimento dos valores retroativos, correspondentes à diferença entre os valores dos serviços demandados a contar de 12/07/2024 e os valores reajustados, devidos à contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de orçamento específico da Agência Nacional de Energia Elétrica:

PTRES: 173454
 Fonte de Recurso: 1052000011
 Natureza da Despesa: 339040
 UGR: 323043
 Plano Interno: 8676
 Empenho de Despesa: 2024NE000196

48535.012485/2024-00

Processo nº 48500.000797/2023-35

- 4.2 No exercício seguinte, subordinado à disponibilidade orçamentária, as despesas autorizadas para este contrato correrão à conta de créditos e empenhos específicos que serão indicados por meio de Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

- 5.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

CONTRATANTE:**ANDERSON VIEIRA MARTINS**

Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios